



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 781 DE 21 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 781 de 21 de julho de 2008.

Art. 2º – Revogam-se também as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de março de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal a revogação da Lei Municipal nº 781/2008, que dispõe sobre a criação de zona de especial interesse social, bem como a autorização para a sua aquisição e posterior alienação dos lotes ocupantes localizados naquelas áreas e dá outras providências.

Com o advento do Novo Plano Diretor Municipal, Lei Municipal nº 1.382/2020, novas regras de zoneamento foram implementadas em nosso Municípios. Portanto, após a entrada em vigor do PDM, a presente lei entra em confronto com o que estabelece a nova legislação, sendo imperiosa a sua revogação para eliminar contradições no sistema normativo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal